

**EDITAL032 – FIXAÇÃO DE LIMITES QUANTITATIVOS BOLSAS DE MÉRITO DE ACESSO LICENCIATURAS, MESTRADOS**

	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>
Direção ISPA crl	Direção ISPA crl	Direção ISPA crl
		<b>Página</b>
		1 de 1



Nos termos do ponto 4 do artigo 5.º do **Bolsas de mérito e de excelência no acesso e ingresso** do ISPA são fixados os seguintes limites quantitativos para o número de **bolsas de mérito** no acesso aos cursos de licenciatura e de mestrado e mestrado integrado do ISPA para o ano letivo de 2017/18

<b>Mestrados e Mestrado Integrado (2ºciclo)</b>
<b>20*</b>
<b>Licenciaturas e Mestrado Integrado (1ºciclo)</b>
<b>10*</b>

\* Limite definido para a totalidade da oferta formativa do grau a que se refere

As bolsas de Excelência não estão sujeitas à aplicação de limites quantitativos em 17/18

Observações:

- No acesso aos Mestrados (incluindo mestrado integrado) as bolsas são atribuídas em cada uma das fases até ao seu esgotamento.
- As bolsas remanescentes de uma fase transitam para a fase seguinte.
- A média é considerada arredondada à centésima. Eventuais desempates serão efectuados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

**Mestrados (inclui 2º ciclo do mestrado integrado)**

1-Menor desvio padrão das classificações obtidas nas unidades curriculares (Ucs) do 1º ciclo;

2-Maior média das Ucs do 3º ano do 1º ciclo;

3-menor número de reprovações em UCs do 1ºciclo.

**Licenciaturas (inclui 1º ciclo do mestrado integrado)**

Maior classificação obtida na prova de ingresso.

Se após aplicação dos referidos critérios subsista o empate serão criadas bolsas adicionais em número igual ao dos alunos que se encontram nessa condição.